MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA UAB/CAPES – COORDENADOR CURSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – DEAD/UFVJM

(MINUTA em atendimento a NOTA JURÍDICA n. 00008/2025/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU) - 1689700

EDITAL 19/DEAD/2025

A Diretora de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, a Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, o Regimento Geral da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e demais legislações pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção interna para formação de cadastro de reserva de Coordenador de Curso BOLSISTA do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar como Coordenador de Curso no curso de Licenciatura em Pedagogia ofertado a distância pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/UAB. O presente Edital será conduzido por comissão formada pelos professores Harriman Aley Morais, Giovanni Máximo e Everton Luiz de Paula.

1. DA SELEÇÃO

1.1. O presente Edital destina-se à formação de cadastro reserva para a contratação de bolsista no âmbito do sistema UAB para atuar como COORDENADOR DE CURSO no curso de Licenciatura em Pedagogia ofertado a distância pela UFVJM, conforme disposto no **Anexo I.**

1.2. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil e convocação pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

2.1. São atribuições do COORDENADOR DE CURSO, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

2.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

2.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

2.1.3. Participar do grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

2.1.4. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

2.1.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

2.1.6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

2.1.7. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

2.1.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

2.1.9. Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;

2.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

2.1.11. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

2.1.12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

2.1.13. Realizar o cadastro dos dados dos alunos do curso em Sistemas eletrônicos de controle disponibilizados pela CAPES ou outros órgãos do MEC.

3. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA E SUA REMUNERAÇÃO

3.1. O (a) bolsista selecionado (a) deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas da Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB.

3.2. As bolsas serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente de titularidade do beneficiário, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

3.3. O (a) bolsista selecionado (a) receberá bolsa mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), podendo estes valores ser alterados mediante deliberação do órgão financiador.

3.4. O pagamento da bolsa está condicionado ao repasse de recursos pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Ser docente vinculado diretamente ao curso de Licenciatura em Pedagogia ofertado a distância pela UFVJM para o qual é candidato a coordenador(a) e ser docente integrante da Carreira do Magistério Superior da UFVJM, conforme Art. 36 do Estatuto da UFVJM, em efetivo exercício dos cargos de Professor Assistente, Adjunto, Associado ou Titular. Para a comprovação deste item é necessária à apresentação dos seguintes documentos:

I - Portaria de Lotação a qual comprove o vínculo docente em efetivo exercício na UFVJM ou documento equivalente.

II - Diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese.

III -Declaração da Chefia imediata que comprove a vinculação docente ao curso de Licenciatura em Pedagogia ofertado a distância para o qual é candidato a coordenador(a).

4.2. Comprovar experiência mínima de um ano como professor(a) no Ensino Superior (no documento comprobatório da experiência como professor devem constar os semestres letivos da atuação).

4.3. Atender ao perfil conforme foi estabelecido no Anexo I, deste edital;

4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.5. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

4.6. Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados.

4.7. A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do(a) bolsista.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. Conforme Art. 13, inciso VIII, da Portaria Capes nº 309/2024, deverá ser destinada reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, que deverão preencher o Formulário de Autodeclaração (**Anexo V**).

5.2. Candidatos negros e pardos:

5.2.1. Às pessoas que se autodeclararem negras ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é assegurado o direito de inscrição.

5.2.2. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de heteroidentificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por meio de procedimento gravado, conforme instruções constantes no **Anexo VI**.

5.2.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada pela UFVJM especificamente para este fim.

5.3. Candidatos indígenas:

5.3.1. Declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos:

5.3.2. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);

5.3.3. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

5.4. Candidatos portadores de deficiência:

5.4.1. Candidatos com deficiência Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, nos § 1º e § 2º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no artigo 1º da Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.4.2. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar, durante o período de inscrição, o Laudo Médico em cópia expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.4.3. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nos termos da lei e deverá ser enviado pelo candidato durante o período de inscrição na forma prevista neste Edital.

5.4.4. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento da deficiência ao que estabelece a legislação vigente.

5.4.5. Perderá o direito de concorrer à reserva de vagas aos candidatos com

deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Autodeclaração, o candidato que:

a) não enviar o Laudo Médico;
b) enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido;
c) enviar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições;
d) enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);
e) enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua assinatura, especialidade e registro profissional;
f) enviar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência.

5.4.6. Posteriormente à realização do certame, havendo a convocação de candidatos com deficiência aprovados, estes serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional da UFVJM, que terá decisão final sobre a condição do candidato.

5.4.7. Será excluído da reserva de vagas para pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma da Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, nos § 1º e § 2º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no artigo 1º da Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.5. Candidatos transgênero e travesti:

5.5.1. Deverão comprovar a condição apresentando documento de identidade constando o nome social.

5.6. A autodeclaração (**Anexo V**) e seus resultados terão validade somente para este certame.

5.7. Os candidatos à Reserva de Vagas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

5.8. O candidato que não comprovar a condição declarada no Formulário de Autodeclaração (**Anexo V**) será eliminado do Processo Seletivo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico **https://forms.gle/6voeeDhSJJy2PbBu7** no período de 18 de agosto a 1º de setembro de 2025.

6.2. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar toda a documentação relacionada no **Item 4 devidamente digitalizada em formato PDF. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade de o candidato verificar se os documentos estão legíveis.**

6.3. Se optarem por concorrer às vagas reservadas, observar a documentação constante no Item 5.

7. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Acessar ao endereço eletrônico https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru e preencher o formulário observando os seguintes códigos: Código da Unidade Gestora: 153036;

Recolhimento: Código 28883-7; Número de referência 262552019; Valor da inscrição: 20,00**.** Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1. O (a) candidato (a) deverá fazer sua inscrição conforme item 4, enviando a documentação que se segue:

8.1.1. Cópia legível do documento de identidade e do CPF;

8.1.2. Portaria de Lotação a qual comprove o vínculo docente em efetivo exercício na UFVJM ou documento equivalente;

8.1.3. Currículo Lattes acompanhado SOMENTE dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no Anexo I**.** Não serão analisados os títulos cujos documentos comprobatórios do currículo não estiverem rigorosamente e criteriosamente ordenados e paginados na sequência do currículo;

8.1.4. Documento comprobatório da condição de docente integrante da Carreira do Magistério Superior e vinculado diretamente ao curso para o qual se é candidato a Coordenador(a);

8.1.5. Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação e Doutorado;

8.1.6. Caso tenha experiência no Magistério Superior em outras instituições públicas, cópia de documento que comprove a entrada em exercício e de saída da instituição. Caso tenha experiência no Magistério Superior em instituições particulares, encaminhar cópia da CTPS dos contratos de trabalho;

8.1.7. Caso queira participar para a Reserva de Vagas, acrescentar a documentação constante no item 5 e seus Anexos.

8.2. A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

8.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

9. DAS ETAPAS

9.1. O Processo de Seleção será realizado em etapa única: Análise de Currículo.

9.2. A etapa única é classificatória e atribui pontuação aos candidatos de acordo com os itens previstos no **Anexo II.**

9.3. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes:

9.3.1. O candidato de maior idade, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.3.2. O candidato que tiver maior tempo de atuação como Coordenador de Curso Graduação e/ou Pós Graduação, na modalidade a distância, do sistema UAB;

9.3.3. o candidato que tiver maior tempo de atuação como Coordenador de Curso de Graduação e/ou Pós Graduação presenciais de unidade acadêmica da UFVJM.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

10.1 O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são definidos neste edital e serão publicados no site https://www.ead.ufvjm.edu.br/.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do (a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2. O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 4 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.3. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.4. A Diretoria da DEAD/UFVJM reserva-se o direito de dispensar o COORDENADOR DE CURSO quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.5. A Diretoria da DEAD/UFVJM reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

11.6. Mediante procedimento administrativo, o processo seletivo poderá ser suspenso, anulado, adiado ou cancelado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM , em caso de inobservância da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, ou de Legislação Federal aplicável.

11.7. O cancelamento do processo seletivo poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação na qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar.

11.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço de e-mail e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.9. O candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.9.1. O prazo para interpor recursos será disponibilizado no cronograma do certame (Anexo IV);

11.9.2. O recurso deve ser interposto a Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail **editais@ead.ufvjm.edu.br**, onde o candidato realizou a inscrição.

11.9.3. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes;

11.9.4. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

11.9.5. A resposta ao(s) recurso(s) será(ao) encaminhada ao candidato impetrante em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

11.9.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Item 11.9.1 a 11.9.3 serão liminarmente indeferidos.

11.9.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.10. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame, observados, no que couber, os dispostos no Estatuto e no Regimento da UFVJM e na decisão do Conselho Diretor da EAD.

11.11. O prazo para o pedido de impugnação do presente Edital é de 5 (cinco) dias após a sua publicação.

11.12. A validade do presente Processo Seletivo é de 2 anos, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.

11.13. O Cronograma está disponibilizado no **Anexo IV**.

Diamantina, 18 de agosto de 2025.

PROFª CYNTHIA REGINA FONTE BOA PINTO

DIRETORA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - UFVJM/ DEAD

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E PERFIL

Tipo de vaga	Quantidade de vagas	PERFIL
Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia ofertado a distância	1	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Educação.
Total de Vagas	Cadastro Reserva	

ANEXO II

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR DE CURSO (ANEXO I) OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA UFVJM.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO
1. Pós-graduação:

Cursos	Pontuação	Pontuação máxima
Doutorado	30	30
Total de pontos distribuídos nesta categoria		**30**

2. Experiência no Ensino Superior (nos últimos 5 anos)

Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	02 pontos/semestre	20
Professor na modalidade presencial (máximo de 10 semestres)	1,5 pontos/semestre	15
Total de pontos distribuídos nesta categoria		**35**

3. Experiência administrativa

Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
3.1. Atuação como Coordenador de Curso de Graduação e/ou Pós Graduação, na modalidade a distância, do sistema UAB (máximo de 10 semestres).	1,5 ponto/semestre	15
3.2. Atuação como Coordenador de Curso de Graduação e/ou Pós Graduação presenciais de unidade acadêmica da UFVJM (máximo de 10 semestres).	01 ponto/semestre	10
3.3. Atuação como Coordenador Geral e/ou Atuação como Coordenador Adjunto sistema UAB (máximo de 10 semestres)	0,5 ponto/semestre	5
3.4. Atuação como diretor e/ou vice-diretor de unidade acadêmica da UFVJM (máximo de 10 semestres).	0,5 ponto/semestre	5
Total de pontos distribuídos nesta categoria		**35**
Total de Pontos		**100**

Observação: somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, _____de _____de _____.

À Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o(a) servidor(a) _____, RG_____, CPF_____, SIAPE_____, ocupante do cargo _____, lotado(a) no(a) _____, foi selecionado(a) no Edital nº _____ , para exercer a função de Coordenador de Curso no curso de _____ na modalidade a distância ofertado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Atenciosamente,

_____

Carimbo e assinatura da chefia imediata

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO UAB PREVISTO NO PRESENTE EDITAL.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação e divulgação do edital	18 de agosto a 01 de setembro de 2025	https://www.ead.ufvjm.edu.br/
Período de Inscrição	18 de agosto a 01 de setembro de 2025	https://forms.gle/6voeeDhSJJy2PbBu7
Publicação do deferimento das inscrições	02 de setembro de 2025	https://www.ead.ufvjm.edu.br/
Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições	03 a 05 de setembro de 2025	editais@ead.ufvjm.edu.br

Deferimento das inscrições após análise de Recursos	08 de setembro de 2025	https://www.ead.ufvjm.edu.br/
Etapa Única: Análise do Currículo	08 de setembro de 2025	-
Divulgação do resultado da Etapa Única	09 de setembro de 2025	https://www.ead.ufvjm.edu.br/
Data limite para interposição de recursos	10 a 12 de setembro de 2025	editais@ead.ufvjm.edu.br
Resultado Final	15 de setembro de 2025	https://www.ead.ufvjm.edu.br/

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no Registro Geral (RG) sob o nº _____ e no CPF nº _____, para o fim de concorrer às vagas reervadas do Processo Seletivo Nº _____, DECLARO que sou:

( ) Negro(a)

( ) Pardo(a)

( ) Indígena

( ) Pessoa com deficiência

( ) Transgênero

( ) Travesti

Estou ciente que, se for dectatada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) à penalidades legais, inclusive eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação da minha contratação como bolsista.

Data:

Cidade:

Nome e assinatura eletrônica do candidato(a)

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO

Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

a) Local de gravação: escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural. Evitar entrada de luz por trás da imagem. O fundo do vídeo deverá ser claro e limpo, sem objetos que possam interferir na imagem como estantes, livros, televisão, etc. Escolha um local calmo com pouca interferência de sons externos (rua, carros, animais, pessoas conversando, etc.).

b) Enquadramento da câmera: Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal. O candidato deverá ficar no centro da tela. O enquadramento deverá ser entre o topo da cabeça e a cintura. Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra. Apoie o aparelho em um local fixo, não o segure na mão. Coloque-o na altura dos seus olhos.

c) Restrições: Não é permitido o uso de maquiagem e acessórios como óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou quaisquer adornos que possam prejudicar a análise da Comissão. É proibido o uso de filtro de edição.

d) Luminosidade: Para evitar sombras no rosto, a luz deve preencher toda a face, por isso, ao gravar, fique de frente para a fonte de luz. Evite ficar embaixo de uma lâmpada, por exemplo. A fonte de luz não poderá ficar atrás do candidato, pois irá escurecer a sua face.

e) Resolução: Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração. Se utilizar o celular para a gravação, grave direto pelo aplicativo da câmera. Não utilize aplicativos para fazer quaisquer tipos de edição. 0 tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação.

f) Gravação: O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem edições de imagem, cortes ouinterrupções. Antes de começar a falar, conte até 3 (três). No final de sua fala, também conte. Aguarde alguns segundos antes de sair da posição da gravação. Isso irá evitar cortes na fala e na imagem.

Passo a passo para a gravação do vídeo:

I - Após ligar a câmera, o candidato deverá esperar uns 3 segundos e, em seguida, deverá se autodeclarar, fazendo a leitura do seguinte trecho:
"Eu (nome completo), candidato(a) do Processo Seletivo _____, confirmo que na minha autodeclaração étnico-racial informei que sou _____( )negro ou ( )pardo)." Finalizar falando a data da gravação do vídeo.

II - Logo em seguida, deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento).

III - Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência.

IV - Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo do vídeo com os dizeres: “Vídeo + [nome completo do candidato]”

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS PARA TIRAR A FOTO

A foto de apresentação da autodeclaração étnico-racial deverá ser de frente e recente e, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

a) Local da foto: escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural.

b) Enquadramento da foto: com destaque preferencial do rosto (estilo 3x4).

c) Restrições: não é permitido o uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), peças de vestuário que cubram o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, durante a gravação, bem como a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas, tais como cor dos olhos, textura dos cabelos, tom de pele, e formato de lábios, boca e nariz.

d) Formato do arquivo: deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG. Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo da foto com os dizeres: “Foto + [nome completo do candidato]”

Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Regina Fonte Boa Pinto**, **Diretor(a)**, em 18/08/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1848185** e o código CRC **B44C0CFD**.
